

**CONTRATO Nº: 00106/2022-CPL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221011PP00028

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R RUBENS LINS, 3 - CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB, CNPJ nº 08.157.673/0001-61, neste ato representado por Djalma Antonio de Oliveira Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rubens Lins, 69, Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 703.646.104-76, Carteira de Identidade nº 4105948 SSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 151.406,11** (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPT. CURTO 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
2	ADAPT. CURTO 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	15	R\$ 0,98	R\$ 14,70
3	ADAPT. CURTO 50 X 1/2 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	ASTRA	unid.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
5	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
6	ARAME 18 RECOZIDO	GERDAU	KG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
7	ARAME 14 GALVANIZADO	GERDAU	KG	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
8	ARAME 16 GALVANIZADO	GERDAU	KG	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
9	AREIA	DRAGADA	M³	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
10	ARGAMASSA AC I	POLIMASSA	unid.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
11	ARGAMASSA AC II	POLIMASSA	unid.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
12	ARGAMASSA AC III	POLIMASSA	unid.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
13	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	HERC	unid.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
14	ASSENTO SIMPLES BRANCO	HERC	unid.	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
15	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	GHELPLUS	unid.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
16	BALDE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 12 LITROS	TERRA PLAST	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
17	BARRA DE FERRO CA 50 10.0mm (3/8") C/ 12m	GERDAU	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
18	BARRA DE FERRO CA 50 12.5mm (1/2") C/ 12m	GERDAU	UND	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
19	BARRA DE FERRO CA 50 16.0mm (5/8") C/ 12m	GERDAU	UND	2	R\$ 78,75	R\$ 157,50
20	BARRA DE FERRO CA 50 6.3mm (1/4") C/ 12m	GERDAU	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00





21	BARRA DE FERRO CA 50 8.0mm (5/16") C/ 12m	GERDAU	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
22	BARRA DE FERRO CA 60 4.2mm	GERDAU	M	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
23	BARRA DE FERRO CA 60 5.0mm	GERDAU	M	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	BLOCO LAJE CERAMICA ECONOMICO	3 IRMÃOS	m²	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
25	BLOCO LAJE CERAMICA MIRIM	3 IRMÃOS	m²	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
26	BOTA DE BORRACHA	VULCABRAL	PAR	5	R\$ 44,31	R\$ 221,55
27	BOTA DE COURO	CARTON	PAR	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
28	BRITA 19 (MT)	BRITAFORTE	metros	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
29	CABO P/ ENXADA	MANFORT	UND	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
30	CABO P/ PICARETA	MANFORT	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
31	CABO PARAL. 2 X 1,5 MM (MT)	SIL	metros	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
32	CABO PARAL. 2 X 2,5 MM (MT)	SIL	metros	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
33	CABO PP 2 X 1,5 MM	SIL	metros	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
34	CABO PP 3 X 1,5 MM	SIL	metros	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
35	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	metros	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
36	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	PADO	unid.	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
37	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	PADO	unid.	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
38	CADEADO PADO LATÃO 30 MM	PADO	unid.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
39	CADEADO PADO LATÃO 35 MM	PADO	unid.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
40	CADEADO PADO LATÃO 40 MM	PADO	unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
41	CADEADO PADO LATÃO 45 MM	PADO	unid.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
42	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	PADO	unid.	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
43	CAIXA ACOPLADA COM BACIA	CELITE	unid.	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
44	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
45	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	FORT LEVE	unid.	3	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00
46	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
47	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000 LITROS	FORT LEVE	UND	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	FORT LEVE	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
49	CAIXA DESCARGA BRANCA	TIGRE	unid.	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
50	CAL MEGAÓ 10 KG	MEGAÓ	unid.	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
52	CAP ESGT 100 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
53	CAP ESGT 40 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
54	CAP ESGT 50 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
55	CAP ESGT 75 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
56	CAP SOLD 20 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
57	CAP SOLD 25 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
58	CAP SOLD 50 MM	KRONA	unid.	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
59	CAPA DE CHUVA AMARELA COM CAPUZ P/M/G	STANDARD	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
60	CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	unid.	5	R\$ 218,50	R\$ 1.092,50
61	CARRO DE MÃO CHAPA 16	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
62	CARRO DE MÃO TIPO GIRICA	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
63	CASCALHINHO	BRITAFORTE	m²	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
64	CHAPÉU ÁRABE	PANO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
65	CHUVEIRO SIMPLES	HERC	unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
66	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	unid.	270	R\$ 33,00	R\$ 8.910,00
67	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	unid.	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
68	COLA BRANCA 500 G	NORCOLA	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
69	COLA P/TUBO INCOLOR 175 G	PULVITEC	unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
70	COLA P/TUBO INCOLOR 75 G	PULVITEC	unid.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
71	COLA P/TUBO INCOLOR 850 G	PULVITEC	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
72	COLHER DE PEDREIRO NR. 08 ARRED	PACETA	unid.	3	R\$ 22,50	R\$ 67,50
73	COLHER DE PEDREIRO NR. 09 ARRED	PACETA	unid.	3	R\$ 28,30	R\$ 84,90
74	COLHER DE PEDREIRO NR. 10 ARRED	PACETA	unid.	3	R\$ 31,48	R\$ 94,44
75	COMPENSADO 10mm	PARICA	UND	4	R\$ 127,75	R\$ 511,00
76	COMPENSADO 15mm	PARICA	UND	4	R\$ 178,25	R\$ 713,00
77	COMPOUND ADESIVO LATA 1 KG	VEDACIT	unid.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
78	CURVA ESGT CURTA 100 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
79	CURVA ESGT CURTA 40 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
80	CURVA ESGT CURTA 50 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
81	CURVA ESGT CURTA 75 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
82	CURVA ESGT LONGA 100 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
83	CURVA ESGT LONGA 40 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
84	CURVA ESGT LONGA 50 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
85	CURVA SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
86	CURVA SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 2,68	R\$ 13,40

*Dezoberto*





87	CURVA SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
88	DESEMP. AÇO DENTADA	COMPEL	unid.	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
89	DESEMP. AÇO LISA	COMPEL	unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
90	DESEMP. MADEIRA GRANDE	COMPEL	unid.	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
91	DESEMP. MADEIRA MEDIA	COMPEL	unid.	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
92	ENGATE 40 CM	PLASBAHN	unid.	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
93	ENGATE 50 CM	PLASBAHN	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
94	ENGATE 60 CM	PLASBAHN	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
95	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	unid.	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
96	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
97	ESMALTE SINT. 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
98	ESMALTE SINT. 900 L	HIDROTINTA	unid.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
99	ESPUDE P/VASO	KRONA	unid.	8	R\$ 3,30	R\$ 26,40
100	FECH. SOP. POPLINE RETA EXT. CROM	SOPRANO	unid.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
101	FECH. SOP. POPLINE RETA INT. CROM	SOPRANO	unid.	8	R\$ 41,00	R\$ 328,00
102	FECH. SOP. POPLINE WC RETA CROM	SOPRANO	unid.	8	R\$ 43,27	R\$ 346,16
103	FORRO DE PVC	FORT LEVE	M <sup>2</sup>	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
104	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
105	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 900 L	HIDROTINTA	unid.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
106	JANELA ALUMÍNIO 50X30	ALUMINSTAR	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
107	JANELA ALUMÍNIO 80X80	ALUMINSTAR	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
108	JOELHO 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
109	JOELHO ESGT 45° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
110	JOELHO ESGT 45° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
111	JOELHO ESGT 45° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
112	JOELHO ESGT 90° X 100 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
113	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
114	JOELHO ESGT 90° X 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
115	JOELHO ESGT 90° X 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
116	JOELHO ESGT C/ VISITA 90° 100 X 50	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 11,93	R\$ 59,65
117	JOELHO SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
118	JOELHO SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
119	JOELHO SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
120	JOELHO SOLD 45 X 20 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
121	JOELHO SOLD 45 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
122	JOELHO SOLD 45 X 50 MM	KRONA	unid.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
123	JOELHO SOLD 90 X 20 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
124	JOELHO SOLD 90 X 25 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
125	JOELHO SOLD 90 X 50 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
126	JUNÇÃO ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20
127	JUNÇÃO ESGT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 15,79	R\$ 157,90
128	JUNÇÃO ESGT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 16,45	R\$ 164,50
129	JUNÇÃO ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
130	JUNÇÃO ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
131	JUNÇÃO ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
132	JUNÇÃO ESGT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
133	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 070 X 330 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
134	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 080 X 400 X 1000 MM	ISORECORT	unid.	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
135	LAMINA DE SERRA	ESTARRET	unid.	15	R\$ 7,66	R\$ 114,90
136	LINHA PEDREIRO 0.80 MM 100 MT	BRASFORT	unid.	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
137	LINHA PEDREIRO TRAÇADA 50 MT	BRASFORT	unid.	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
138	LIXA DE FERRO	NORTON	unid.	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
139	LIXA DE MASSA	NORTON	unid.	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
140	LONA PRETA 4 X 1 MT	MAX	metros	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
141	LUVA CORRER 20 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
142	LUVA CORRER 25 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
143	LUVA CORRER 50 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
144	LUVA CORRER ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
145	LUVA CORRER ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
146	LUVA CORRER ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
147	LUVA CORRER ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
148	LUVA DE CORRER 60MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
149	LUVA DE COURO	VOLK	par	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
150	LUVA ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
151	LUVA ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
152	LUVA ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00

*D. J. Neto*





153	LUVA ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
154	LUVA LATEX	KALIPSO	par	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
155	LUVA PIGMENTADA	KRONA	par	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
156	LUVA SOLD 20 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
157	LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
158	LUVA SOLD 25 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
159	LUVA SOLD 50 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
160	LUVAS LÁTEX CANO LONGO	KALIPSO	par	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
161	LUVAS P/ GARI PANO LISA	KALIPSO	PAR	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
162	LUVAS P/ GARI PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
163	LUVAS P/ PEDREIRO/ SERVENTE	KALIPSO	PAR	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
164	LUVAS SOLD 25 X 1/2 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
165	LUVAS SOLD 25 X 3/4 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
166	MANGUEIRA 20MM	PLASTIMAN	M	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
167	MANGUEIRA 25MM	PLASTIMAN	M	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
168	MANGUEIRA 32MM	PLASTIMAN	M	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
169	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 (MT)	PLASTIMAN	metros	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
170	MANGUEIRACRISTAL 1/2 (MT)	PLASTIMAN	metros	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
171	MARRETA 1,0 KG	PACETA	unid.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
172	MARRETA 1,5 KG	PACETA	unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
173	MARRETA 2,0 KG	PACETA	unid.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
174	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES	DELTAPLUS	unid.	8	R\$ 1,50	R\$ 12,00
175	MASSA ACRILICA 27 KG	HIDRACOR	unid.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
176	MASSA ACRILICA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
177	MASSA CORRIDA 5,5 KG	HIDRACOR	unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
178	MASSA CORRIDA BD 27 KG	HIDRACOR	unid.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
179	MASSA PLASTICA 500 G	MASSA FIX	unid.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
180	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 44,80	R\$ 134,40
181	PÁ REDONDA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
182	PARAF P/VASO N° 10	GAFIX	unid.	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
183	PEDRA ITACOLOMY (MT)	NORTAN	metros	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
184	PENEIRA QUADRADA MALHA 10mm	MANFORT	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
185	PENEIRA QUADRADA MALHA 14mm	MANFORT	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
186	PIA C/COLUNA BRANCA	CELITE	unid.	3	R\$ 120,67	R\$ 362,01
187	PIA DE MAR . SINT ? CUBA INOX 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
188	PIA DE MAR SINTETICO 1,20 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
189	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
190	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,50 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
191	PIA DE MAR. SINTETICO 1,40 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
192	PIA DE MAR. SINTETICO 1,60 X 0,50	PLANESTAL	unid.	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
193	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMI	unid.	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
194	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMI	unid.	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
195	PLAFON DECORATIVO	FOXFLUX	unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
196	PNEU P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
197	PONTEIRO 10"	VOX	unid.	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
198	PONTEIRO 12"	VOX	unid.	8	R\$ 17,90	R\$ 143,20
199	PORTA GRELHA QD 100 MM	FORT LEVE	unid.	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
200	PORTA GRELHA RED 100 MM	FORT LEVE	unid.	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
201	PORTA SONFONADA PVC 80X210	FORT LEVE	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
202	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	kg	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
203	PREGO 12X12 1X15 KG S/CABEÇA	GERDAU	kg	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
204	PREGO 2.1/ 2X10	GERDAU	kg	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
205	PREGO 3 X 8	GERDAU	kg	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
206	REBOCAL 20 KG	REBOMIX	unid.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
207	REDUÇÃO EXCENT 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
208	REDUÇÃO EXCENT 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
209	REDUÇÃO EXCENT 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	7	R\$ 7,90	R\$ 55,30
210	REDUÇÃO EXCENT 50 X 40 MM	FORT LEVE	unid.	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
211	REGISTRO ESFERA 20 MM	HERC	unid.	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
212	REGISTRO ESFERA 20 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	7	R\$ 8,50	R\$ 59,50
213	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	unid.	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
214	REGISTRO ESFERA 25 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	7	R\$ 10,43	R\$ 73,01
215	REGISTRO ESFERA 50 MM	HERC	unid.	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
216	REGISTRO ESFERA 50 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	7	R\$ 43,90	R\$ 307,30
217	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	DELTA	unid.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
218	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DELTA	unid.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00

*D. J. Silva*





219	REGISTRO PRESSÃO 1/2 METAL	DELTA	unid.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
220	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	DELTA	unid.	6	R\$ 44,50	R\$ 267,00
221	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	RAVELHO	M²	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
222	ROLO DE ESPUMA 15 CM	CONDOR	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
223	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	unid.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
224	ROLO DE ESPUMA 5 CM	CONDOR	unid.	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
225	ROLO DE ESPUMA 9 CM	CONDOR	unid.	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
226	ROLO DE LÃ 15 CM	CONDOR	unid.	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
227	ROLO DE LÃ 23 CM	CONDOR	unid.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
228	ROLO DE LÃ 5 CM	CONDOR	unid.	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
229	ROLO DE LÃ 9 CM	CONDOR	unid.	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70
230	ROLO DE TEXTURA 23 CM	CONDOR	unid.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
231	ROLO SINTÉTICO 23cm	CONDOR	unid.	1	R\$ 13,30	R\$ 13,30
232	SELADOR AC. BCO 3,6 L	HIPERCAR	unid.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
233	SELADOR AC. PG. BCO 18 L	HIPERCAR	unid.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
234	SELADOR MADEIRA INCOLOR 900 L	SAYERLACK	unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
235	SELADORA MADEIRA INCOLOR 3,6 L	SAYERLACK	unid.	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
236	SIFÃO DUPLO	DUDA	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
237	SIFÃO SIMPLES	DUDA	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
238	SIFÃO TRIPLO	DUDA	unid.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
239	SILICONE 280 G	TEKBOND	unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
240	SILICONE 50 G	TEKBOND	unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
241	SOLVENTE GALÃO 5 LT 8001	FARBEN	unid.	5	R\$ 78,68	R\$ 393,40
242	SOLVENTE 8001 900 ML	FARBEN	unid.	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
243	TALHADEIRA 10"	VOX	unid.	3	R\$ 16,60	R\$ 49,80
244	TALHADEIRA 12"	VOX	unid.	3	R\$ 18,75	R\$ 56,25
245	TANQUE DP CIRC M SINT 1,20 X 0,60	PLASNETAL	unid.	3	R\$ 128,35	R\$ 385,05
246	TANQUE TP CIRC M SINT 1,60 X 0,60	PLASNETAL	unid.	6	R\$ 132,50	R\$ 795,00
247	TANQUE TP CIRC MARM SINT GROS 1,50 X 0,50	PLASNETAL	unid.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
248	TE ESG 100 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
249	TE ESG 100 X 75 MM	FORT LEVE	unid.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
250	TE ESG 75 X 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
251	TE ESGT 100 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
252	TE ESGT 40 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50
253	TE ESGT 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
254	TE ESGT 75 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
255	TE SOLD 20 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
256	TE SOLD 20 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	8	R\$ 1,50	R\$ 12,00
257	TE SOLD 20 X 25 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
258	TE SOLD 25 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
259	TE SOLD 25 X 1/2 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
260	TE SOLD 25 X 3/4 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
261	TE SOLD 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
262	TELA DE LAJE 3 X 2	GERDAU	m²	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
263	TELHA CERAM. CANAL	3 IRMÃOS	unid.	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
264	THINNER 2001 5 LT	FABER	unid.	5	R\$ 92,50	R\$ 462,50
265	THINNER 2002 1LT	FABER	unid.	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
266	TIJOLO 8F (UND)	3 IRMÃOS	unid.	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
267	TINTA BRANCO GELO 18 L	HIDROTINTA	unid.	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
268	TINTA BRANCO GELO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
269	TINTA BRANCO NEVE 18 L	HIDROTINTA	unid.	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
270	TINTA BRANCO NEVE 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
271	TORNEIRA P/ JARDIM PLAST 1/2	HERC	unid.	25	R\$ 3,98	R\$ 99,50
272	TORNEIRA P/COZINHA PARED. METAL	DELTA	unid.	5	R\$ 42,65	R\$ 213,25
273	TORNEIRA P/COZINHA PARED. PLAST	HERC	unid.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
274	TORNEIRA P/JARDIM METAL 1/2	DELTA	unid.	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
275	TORNEIRA P/TANQUE METAL 1/2	DELTA	unid.	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
276	TORNEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	HERC	unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
277	TRELIÇA PREMOLDADA (MT)	GERDAU	metros	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
278	TRENA 05 MT	TRAMONTINA	unid.	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
279	TRENA 08 MT	TRAMONTINA	unid.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
280	TRINCHA SINT. 1"	ATLAS	unid.	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
281	TRINCHA SINT. 1.1/2"	ATLAS	unid.	5	R\$ 4,96	R\$ 24,80
282	TRINCHA SINT. 2"	ATLAS	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
283	TRINCHA SINT. 2.1/2"	ATLAS	unid.	5	R\$ 7,47	R\$ 37,35
284	TRINCHA SINT. 4"	ATLAS	unid.	5	R\$ 11,60	R\$ 58,00

*Deleusa*





285	TRINCHA SINT.3"	ATLAS	unid.	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
286	TUBO DE 32MM	KRONA	unid.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
287	TUBO DE 40MM	KRONA	unid.	10	R\$ 60,50	R\$ 605,00
288	TUBO DE 50MM	KRONA	unid.	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
289	TUBO DE 60MM	KRONA	unid.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
290	TUBO ESGT 100 MM	KRONA	unid.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
291	TUBO ESGT 40 MM	KRONA	unid.	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
292	TUBO ESGT 50 MM	KRONA	unid.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
293	TUBO ESGT 75 MM	KRONA	unid.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
294	TUBO P/VASO	KRONA	unid.	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
295	TUBO SOLD DN 25 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
296	TUBO SOLD DN 50 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
297	TUBO SOLD DN 20 MM	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
298	UNIÃO SOLD 20 MM	HERC	unid.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
299	UNIÃO SOLD 25 MM	HERC	unid.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
300	UNIÃO SOLD 50 MM	HERC	unid.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
301	VALV. AMERICANA P/COZINHAABS	GHELPLUS	unid.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
302	VALV. P/LAVAT. BRANCA PLAST	LUCRIMAR	unid.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
303	VALV. P/LAVAT. METAL	GHELPLUS	unid.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
304	VASO SIMPLES BRANCO	CELITE	unid.	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
305	VASSOURÃO 40cm	RAMA	unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
306	VEDA CALHA 280 G	TEKBAN	unid.	8	R\$ 16,68	R\$ 133,44
307	VEDA ROSCA 10 MT	FORT LEVE	unid.	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
308	VEDA ROSCA 25 MT	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
309	VEDA ROSCA 50 MT	FORT LEVE	unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
310	VEDACIT 1 LT	VEDALIT	unid.	5	R\$ 16,30	R\$ 81,50
311	VEDACIT 18 L	VEDALIT	unid.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
312	VEDACITE 3,6 L	VEDALIT	unid.	2	R\$ 48,35	R\$ 96,70
313	VEDALIT 1 LT	VEDALIT	unid.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
314	VEDALIT 18 LT	VEDALIT	unid.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
315	VEDALIT 3,6 LT	VEDALIT	unid.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
316	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 3,6L	LUX	unid.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
317	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR 900 L	LUX	unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
318	ZARCÃO CINZA 3,6 L	FARBEN	unid.	3	R\$ 95,25	R\$ 285,75
319	ZARCÃO CINZA 900 L	FARBEN	unid.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
					<b>Total:</b>	R\$ 151.406,11

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural

02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.050 Secretaria Municipal de Educação  
12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos  
12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural  
02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude  
02.070 Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural  
02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural  
02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
08 244 1002 1017 Construção e/ou Reconstrução de Unidades Habitacionais  
08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.30 99 Material de Consumo

---

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

---

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

*Assinatura*



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PELO CONTRATANTE**

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

863.303.574-04

**PELO CONTRATADO**

**JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA**

DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

703.646.104-76